



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

18 de Junho de 2014 - ANO - XIII. Nº 795 - Pág. 01 à 04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, COORDENADORES DE TURMA E TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. EDITAL Nº 002/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública de voluntários alfabetizadores, coordenadores de turma e tradutores-intérpretes de Libras para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, sob a forma de prestação de atividade voluntária por tempo determinado (oito meses) no Programa Brasil Alfabetizado, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução /CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013 e de acordo com as necessidades normativas do município de Caucaia. A Chamada Pública estará sob a coordenação da Supervisão dos Programas de Alfabetização e da Gestão Local do Programa Brasil Alfabetizado. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 1.1. A Chamada Pública será regida por este Edital e pela legislação vigente, sendo executado, desenvolvido e organizado pela Supervisão dos Programas de Alfabetização e pela Gestão Local do Programa Brasil Alfabetizado; 1.2. Esta Chamada Pública visa à formação de cadastro para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado (oito meses), com atuação no Programa Brasil Alfabetizado; 1.3. A lotação do convocado se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde formem turmas de alfabetização, conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado/PBA; 1.4. Os candidatos com inscrição homologada para os postos deste Edital, para prestar a atividade voluntária, comporão Cadastro que poderá ser utilizado durante a vigência do Programa; 1.5. Esta Chamada será constituída de Avaliação de *curriculum vitae* e de Títulos; 1.6. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Supervisão dos Programas de Alfabetização, em consonância com os requisitos mínimos de participação constantes no item 2; 1.7. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa para custeio de despesas dos voluntários são estabelecidas para os postos descritos nesse Edital, bem como pelas determinações da Resolução/CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013; 1.8. As bolsas repassadas aos voluntários destinam-se ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação; 1.9. Haverá cadastro específico para aqueles candidatos inscritos para atuarem com as populações indígenas, quilombola e no campo. 1.10. No que se refere aos alfabetizadores indígenas, para o início de funcionamento das turmas, é necessário aguardar a manifestação do aceite da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) quanto à flexibilização da exigência mínima de escolaridade, prevista no art. 8º, §§ 1º a 3º, da Resolução/CD/FNDE nº 05, de 22 de junho de 2012, em respeito à legislação da educação escolar indígena nos termos do art. 4º, IV, da Resolução do CNE/CEB nº 05, de 22 de junho de 2012. 1.11. O candidato para fazer parte do cadastro deve ser preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, além de ter disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa, nos termos do art. 10º, §§ 1º a 4º, da Resolução/CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013; 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO. 2.1. Para participar desta Chamada Pública, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos, além daqueles dispostos no item 4 deste Edital: 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para participar do processo seletivo, previstos no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; 2.1.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos; 2.1.3. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral; 2.1.4. Apresentar o certificado de**

reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de brasileiro do sexo masculino; 2.1.5. Cumprir com os requisitos especificados para cada posto conforme a Resolução/CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013, Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (1989) e Resolução do CNE/CEB nº 05, de 22 de junho de 2012, para os candidatos que quiserem concorrer às vagas para as comunidades indígenas; 2.1.6. Cumprir com os requisitos especificados para cada posto conforme a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, para os candidatos que quiserem concorrer às vagas para as comunidades quilombolas; 2.1.7. Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto; 2.1.8. Não possuir antecedentes criminais. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. As inscrições devem ser realizadas junto à Supervisão dos Programas de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação no período e local previsto no item 9 deste Edital; 3.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) Cópia do documento de identidade (serão considerados apenas RG ou CNH) e do CPF, acompanhados dos originais; b) Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do item 4 deste Edital; c) *Curriculum vitae* datado e assinado pelo candidato; d) 1(uma) Foto 3x4 nítida e recente; e) Apresentar a documentação para classificação, conforme o item 10 deste Edital; f) Comprovante de residência. 3.3. Os dados informados no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato; 3.4. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros por parte de seu representante; 3.5. Não será permitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos; 3.6. Verificada qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida. 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS POSTOS/REQUISITOS MÍNIMOS/CARGA HORÁRIA/BOLSAS

Postos	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa para custeio de despesas
Alfabetizador	Ensino Médio completo e experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na docência em salas de alfabetização, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos (Programa Brasil Alfabetizado).	12 horas semanais: manhã, tarde ou noite, com 10 horas de atendimento aos alfabetizados e 2 de planejamento pedagógico	<b>BOLSA I - R\$400,00</b> (01 TURMA ATIVA) <b>BOLSA II - R\$500,00</b> (01 TURMA ATIVA de atendimento a populações carcerárias ou jovens em cumprimento de medidas socio-educativas) <b>BOLSA III - R\$ 600,00</b> (02 TURMAS ATIVAS) <b>BOLSA V - R\$750,00</b> (02 TURMAS ATIVAS de atendimento a população carcerárias, ou jovens em cumprimento de medidas socio-educativas)
Alfabetizador-Coordenador de Turma	Preferencialmente servidor da rede do município, Ensino Superior completo e experiência comprovada mínima de 8 (oito) meses em coordenação do Programa Brasil Alfabetizado.	10 horas semanais, manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizados.	<b>BOLSA IV - R\$ 600,00</b> (Coordenação de 5 a 9 TURMAS ATIVAS) <b>BOLSA VI - R\$ 800,00</b> (Coordenação de 5 a 9 turmas ativas de atendimento a populações carcerárias ou jovens em cumprimento de medidas socio-educativas)
Tradutor Intérprete LIBRAS	Ensino Médio e Certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras.	10 horas semanais, manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizados.	<b>BOLSA I - R\$400,00</b> (01 TURMA ATIVA) <b>BOLSA III - R\$ 600,00</b> (02 TURMAS ATIVAS)

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS; 5.1. ALFABETIZADORES E TRADUTORES/INTÉRPRETES LIBRAS. 5.1.1.** Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens e adultos, com carga horária total de 320 horas/aula, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado; 5.1.2. Desenvolver, com o auxílio do Coordenador de Turmas, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizados; 5.1.3. Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e





## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel Mourão

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

da Formação Continuada; 5.1.4. Desenvolver proposta pedagógica conforme orientação da SME, integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária; 5.1.5. Orientar a turma em relação ao Plano Pedagógico da SME, juntamente com o coordenador das turmas; 5.1.6. Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos educandos; 5.1.7. Registrar as produções dos jovens e adultos através de portfólios, relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas; 5.1.8. Aplicar testes de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês. 5.1.9. Realizar planejamentos individuais e coletivos; 5.1.10. Desenvolver atividades pedagógicas diversificadas, como oficinas culturais, visita a museus, exposições, teatros, cinema e outras; 5.1.11. Auxiliar na distribuição e controle do material didático e alimentação dos alfabetizandos. **5.2. COORDENADORES DE TURMA:** 5.2.1. Acompanhar o processo e estratégias de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo a supervisão pedagógica da alfabetização; 5.2.2. Acompanhar o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o Gestor Local os archive; 5.2.3. Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens e adultos da turma; 5.2.4. Auxiliar o técnico de apoio, quando necessário, a inserir no Sistema Brasil Alfabetizado o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua supervisão, logo após o término da turma; 5.2.5. Responsabilizar-se pela coordenação, articulação e integração do Plano das atividades das turmas; 5.2.6. Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada; 5.2.7. Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades de

implantação do Programa; 5.2.8. Supervisionar a implantação das ações relacionadas ao registro civil dos alfabetizandos, planejamento didático, exames oftalmológicos e distribuição de óculos, distribuição de material pedagógico e a continuidade dos estudos dos alfabetizandos no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos (EJA); 5.2.9. Desenvolver ações, juntamente com o educador alfabetizador, relacionadas ao controle e supervisão de frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em relatório mensal de frequência; 5.2.10. Supervisionar a distribuição do material didático e alimentação dos alfabetizandos. **6. DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:** 6.1. Os cadastrados serão chamados para os postos, segundo as vagas que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado deste Edital, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição. Os demais candidatos formarão um cadastro cuja adesão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade dessa Chamada Pública; 6.2. Os tradutores intérpretes de Libras serão chamados para os postos de acordo com a necessidade de atendimento dos alfabetizandos. **7. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E DE FORMAÇÃO CONTINUADA:** 7.1. Os convocados deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 horas presenciais, conforme convocação da SME, assinando termo se comprometendo em realizar a formação; 7.2. O curso de formação inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). 7.3. A participação no curso de formação inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário; 7.4. A participação do candidato no curso de Formação Inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, estando condicionada à necessidade do Programa; 7.5. A Formação Inicial para os alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes terá início em dia, hora e local a serem definidos e





divulgados pela SME; 7.6. Os alfabetizadores, coordenadores de turma e tradutores-intérpretes de Libras participarão, obrigatoriamente, de Formação Continuada, de 64 horas, desenvolvida ao longo dos oito meses de atividades do Programa. **8. DA VALIDADE:** Esta Chamada Pública terá validade de 8 meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado. **9. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA:** 9.1. Divulgação da Chamada Pública: 11/06/2014; 9.2. Período de inscrição: 13/06/2014 a 18/06/2014. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Educação, Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro Caucaia, conforme quadro abaixo.

**Período de Inscrição**

Dia/Horario	Manha	Tarde
13/06	9h as 12h	13h30 as 17h
16/06	9h as 12h	13h30 as 17h
17/06	9h as 11h	Nao haverá inscricao
18/06	9h as 12 h	Nao haverá inscricao

9.3. Divulgação dos selecionados: 26/06/2014. A divulgação dos selecionados será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação. 9.4. Prazo para recurso: 27/06/2014. 9.5. Homologação do resultado: 01/07/2014. **10. DO CADASTRO DA CHAMADA PÚBLICA:** 10.1. O cadastro dos habilitados será feito por ordem alfabética, dividido por posto: alfabetizador, coordenador e tradutor. 10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto pretendido. 10.3. O cadastro dos candidatos inscritos para o atendimento às comunidades indígenas será divulgado em listagem específica. **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 11.1. Os resultados dos classificados serão divulgados pela SME de Caucaia, e a Homologação do Resultado Final será publicada posteriormente no Diário Oficial do Município. **12. DO PREENCHIMENTO DOS POSTOS:** 12.1. O preenchimento dos postos dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, dentro do prazo de validade da Chamada Pública, conforme previsto na Resolução/CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2014; 12.2. Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termos de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT. **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, em outros que possam ser publicados, na **Resolução CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013**, na Resolução do CNE/CEB nº 05, de 22 de junho de 2012, na Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (1989); 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada Pública; 13.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada qualquer irregularidade nos documentos ou declarações apresentadas; 13.4. A habilitação para o cadastro gera para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão; 13.5. A SME reserva-se o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa, no prazo de validade do processo seletivo. 13.6. Do resultado final desta Chamada não caberá recurso; 13.7. O candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço junto à Gestão Local do Programa Brasil Alfabetizado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados; 13.8. Será responsabilizado legalmente o candidato que em qualquer instância da Chamada Pública cometer falsa identificação pessoal. 13.9. A SME, através do Programa Brasil Alfabetizado, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) Endereço não atualizado; b) Endereço de difícil acesso; c) Correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão; d) Correspondência recebida por terceiros. 16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão Local do Programa Brasil Alfabetizado. Caucaia (CE), 11 de junho de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA** - Secretário de Educação de Caucaia.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 249/2014 EDUCAÇÃO.** Nomeia a Comissão Técnica da Chamada Pública nº 002/2014 Chamada Pública para Seleção de Voluntários Alfabetizadores, Coordenadores de Turma e Tradutores-Intérpretes de Libras para o Programa Brasil Alfabetizados PBA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Comissão Técnica da Chamada Pública nº 001/2014, com vista à Seleção de Voluntários Alfabetizadores, Coordenadores de Turma e Tradutores-Intérpretes de Libras para o Programa Brasil Alfabetizadores - PBA, que ficará assim constituída:

Maricélia Damasceno Rocha Parente
Raimunda Nonata dos Santos Batista
Antonimar de Sousa Catunda
Marcia Beatriz Ximenes de Oliveira
Maria Veraniza Cordeiro de Lima

**Art. 2º** A Comissão Técnica da Chamada Pública nº 002/2014 será presidida por Maricélia Damasceno Rocha Parente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, em 04 de junho de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA** - Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 062 /2014-GAB-SEAD, DE 27 DE MAIO DE 2014. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA**, conta com mais de 34 anos de tempo de serviço/contribuição; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 18/09/1960, conta atualmente com mais de 53 anos de idade. **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que lhe assegura a redução no limite da idade mínima (55 anos de idade) para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do art. 40 da Constituição Federal, o que lhe permite inativar-se com 53 anos de idade; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo/função de Agente de Suporte Gerencial, lotado na Secretaria de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º** - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 27 DE MAIO DE 2014.** José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 063/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62,



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 18 DE JUNHO DE 2014 - ANO XIII Nº 795

inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; **CONSIDERANDO** o ato administrativo prolatado pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 176/2014, datada de 20 de maio de 2014, certificando a aptidão dos servidores; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no anexo único, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de maio de 2014. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

## ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N 63 DE 28 DE MAIO 2014

Ord	Matr	Servidor	Cargo	A partir
1	39025	ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DECONTROLE DE ENDEMIAS	1/4/2014
2	37174	ANTONIO ROOSVELTT CAMPELO	AGENTE DECONTROLE DE ENDEMIAS	7/1/2014
3	39067	DANILSON ALVES COSTA	AGENTE DECONTROLE DE ENDEMIAS	4/4/2014
4	39026	DAVYS RIOS DA MOTA	AGENTE DECONTROLE DE ENDEMIAS	1/4/2014
5	39028	FRANCISCO ERNANDE ARCANJO SILVA	AGENTE DECONTROLE DE ENDEMIAS	1/4/2014
6	39029	INACIO DA ROCHA GOIS NETO	AGENTE DECONTROLE DE ENDEMIAS	1/4/2014
7	36173	MARCELINO RODRIGUES DE SANTIAGO	AGENTE DECONTROLE DE ENDEMIAS	16/11/2013
8	37176	RACHEL DE OLIVEIRA CARMO	AGENTE DECONTROLE DE ENDEMIAS	10/1/2014
9	39032	ROSIMEIRE LIMA DE QUEIROZ	AGENTE DECONTROLE DE ENDEMIAS	1/4/2014
10	39034	RUTE DOS SANTOS DE SOUSA MARINHO	AGENTE DECONTROLE DE ENDEMIAS	1/4/2014
11	37366	ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
12	37369	ANTONIO SERGIO GOMES DA CONCEICAO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
13	37361	DOMINGOS SAVIO CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
14	37357	FRANCISCO ERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
15	37359	GEORGE DAMASCENO SIQUEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
16	37362	ISABELLY FERREIRA LIMA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
17	37355	ISAIAS ISIDIO DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
18	37353	JACQUELINE MARIA SOUSA DE PAULA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
19	37351	LILIAN KELLY PINTO VIEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
20	37352	MARIA AURIDETE DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
21	37354	MARIA CRISTIANE DA COSTA C BEZERRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
22	37356	MARIA LENI ALVES DE BRITO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
23	37363	OSIEL GRIGORIO DE SOUZA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
24	37349	RAIMUNDO RODNEY MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
25	37348	RAUL FRAN GOMES DE BRITO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
26	37346	ROMULO FREITAS GOMES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
27	37347	THIAGO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/2/2014
28	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	1/2/2014
29	38998	GLAUCIENE DE SOUSA JULIAO	BIOQUIMICO	1/4/2014
30	37396	ANTONIA FLAVIA COUTINHO COSTA	CIRURGIAO DENTISTA PSF INFIGENA	1/2/2014
31	39004	ELVIA DE ARAUJO RODRIGUES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	1/4/2014
32	39022	ANNA FLAVIA DA CRUZ CAFE	ENFERMEIRO	1/4/2014
33	39018	JOVERLANDIA DOS SANTOS MOTA	ENFERMEIRO	1/4/2014
34	39019	MARCELA MARQUES JUCA FERNANDES	ENFERMEIRO	1/4/2014
35	39024	MARIA GERLANE HERCULANO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	1/4/2014
36	37388	MONICA DE ARAUJO RODRIGUES	ENFERMEIRO	1/2/2014
37	37389	PERLA TEIXEIRA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	1/2/2014
38	39016	SARAH DAYANNE DE LIMA SANTOS	ENFERMEIRO	1/4/2014
39	37391	SERLIA MARIA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	1/2/2014
40	39021	SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	1/4/2014
41	37397	SILVANE RODRIGUES LIMA	ENFERMEIRO	1/2/2014
42	39010	CAMILA MARTINS DE AGUIAR GONCALVES	FARMACEUTICO	1/4/2014
43	39003	LIVIA OLANDA SALES ROCHA	FARMACEUTICO	1/4/2014
44	39011	HELANO DE PAULA GONCALVES SOUZA	MEDICO	1/4/2014
45	37381	JADER ROSAS CARVALHO	MEDICO	1/2/2014
46	39013	JOSE DANIEL BRANDAO DE OLIVEIRA	MEDICO	1/4/2014
47	39017	LUCIENE DIAS LIMA	MEDICO	1/4/2014
48	37383	PAULO ELYEL FROTA PONTE	MEDICO	1/2/2014
49	37746	SAMEA MOREIRA MESQUITA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	1/2/2014
50	37385	SARAH LIMA VERDE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1/2/2014
51	37398	ALFREDO DE PONTES MEDEIROS NETTO	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
52	37403	ANTONIA MARCIA ALVES DA CRUZ BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
53	37399	ANTONIA NUBIA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
54	37401	ANTONIO JUNIOR SILVA FROTA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
55	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
56	37405	BENEDITO ISNAR GONCALVES ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
57	37407	CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014

58	37408	ELIAS RIBEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
59	37410	ELOINA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
60	37412	EVANICE DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
61	37414	FRANCISCO ALEXANDRE GOMES MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
62	37416	FRANCISCO ANDRE DE CASTRO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
63	37418	FRANCISCO CARPEGEANE FELIX DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
64	37819	FRANCISCO EDIVAL MEDEIROS	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
65	37421	FRANCISCO NONATO MACIEL FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
66	37423	GIZELI GOMES SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
67	37424	HEDEN RIOS	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
68	37425	JACQUELINE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
69	37427	JOANA DARC NASCIMENTO GUIMARAES	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
70	37429	JONATHAS DE ARAUJO SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
71	37431	JOSEANE FONSECA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
72	37426	LUCIMEIRE SAMPAIO CARDOSO	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
73	37430	MARIA DE LOURDES REIS	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
74	38234	MARIA EDILENE COSTA BRAGA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
75	37432	MARIA JOSE SOEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
76	37411	PAULO CESAR ARAUJO SALES	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
77	37413	RAIMUNDO DE JESUS FURTADO	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
78	37419	SARA DOS SANTOS PROCOPIO	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
79	37420	SILVIA MARIA DA ROCHA MENEZES	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
80	37370	ALINE RODRIGUES DIAS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	1/2/2014
81	36934	ANA ELISA DIAS COUTINHO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	5/1/2014
82	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	1/2/2014
83	37372	MARINALVA MATOS PORDEUS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	1/2/2014
84	37373	PATRICIA SALES D A SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	1/2/2014
85	37374	SHEYVANE FREITAS DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	17/1/2014
86	37375	SONIA MARIA DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	1/2/2014
87	37377	YARA KELLY RAMOS DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	1/2/2014

**PORTARIA Nº 64/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; **CONSIDERANDO** as avaliações semestrais realizadas e o parecer nº 12/2014 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009.****

N	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
1	39039	DIEGO LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/4/2014
2	39036	FRANCISCO ROQUE DE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/4/2014
3	39027	OTAVIO OLIVEIRA DE MENEZES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/4/2014
4	39038	THIAGO PONTES DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/4/2014

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Governo Municipal de Caucaia, em 30 de Maio de 2014. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**